

PORTARIA N.º 477, DE 08 de julho DE 2019.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 373, de 25 de maio de 2016,

Considerando o que prescreve a Lei municipal n.º 2.434/19, artigo 65, parágrafo 2º;

Considerando a Comunicação Interna advinda da presidente da Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, por meio do qual informa que o termo final do prazo de conclusão dos autos da Sindicância Investigativa n.º 131/2019, de que trata a Portaria n.º 434/2019, exaure-se dia 11/07/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo legal, para a conclusão dos trabalhos da supracitada CPAD.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 12/07/2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 07 / 2019.



Assinatura do servidor